

EDITAL Nº 043/2022 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI E PROGRAMA RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e EGov - INTEGREGRE

O Núcleo de Educação a Distância - NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com apoio da Universidade Virtual do Paraná - UVPR, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A divulgação do resultado referente ao processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI E PROGRAMA RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e EGov - INTEGREGRE**, ofertado na modalidade de educação a distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO, conforme dispostos nos editais nº 40/2022 e 41/2022 – NEAD/UVPR/UNICENTRO.

1 DO RESULTADO

1.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO – GAPI

1.1.1 ESTUDANTE – ANÁLISE DE SISTEMAS

Protocolo	Nome do(a) candidato(a)	Entrevista	Currículo	Nota Final	Resultado e Classificação
00004-3	PAULO HENRIQUE RIBEIRO MOTA	55	34	89	Aprovado

1.1.2 ESTUDANTE – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Protocolo	Nome do(a) candidato(a)	Entrevista	Currículo	Nota Final	Resultado e Classificação
00007-8	MARIA CECILIA BLAKA SCHIMANSKI	55	30	85	Aprovada

1.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV – INTEGRO

1.2.1 ESTUDANTE LETRAS OU PEDAGOGIA

Protocolo	Nome do(a) candidato(a)	Entrevista	Currículo	Nota Final	Resultado e Classificação
00011-6	AMANDA CRISTINA FERRAÇA	55	30	85	Aprovada 1º lugar
00002-7	JOSÉ HENRIQUE KAMINSKI	-	30	30	Não classificado, conforme item 5.4 , do Edital 040 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, de 4 de agosto de 2022.
00001-9	VANESSA CAROLINE CAMARGO DE LIMA	-	30	30	Não classificada, conforme item 5.4 , do Edital 040 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, de 4 de agosto de 2022.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância poderão editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

2.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

2.4 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 02 de setembro de 2022.